



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

### 8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **KLEBER ROSA**, brasileiro, casado, RG n.º 35.353.894-2 CPF sob o n.º 303.628.428-17, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG n.º 23.180.145-2, CPF n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 8.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O Quadro 2 e a Planilha 3 do Quadro 3, todos do ANEXO TÉCNICO IV (QUADRO DE PESSOAL, SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS – QUADRO DE EQUIPE MÉDICA – PLANILHAS COMPLEMENTARES – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO), do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, passam a vigorar na forma do Anexo Único deste 8.º Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 e seus termos aditivos, não alteradas pelo presente 8.º Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

- 3.1. O presente 8.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, será publicado em sua integralidade no órgão de divulgação oficial do Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

8.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 8.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,  
Secretaria de Saúde, em 18 de novembro de 2021.

**KLEBER ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
SECRETARIA

**LUCIANO LOPES PASTOR**  
Diretor-Presidente  
PARCEIRO

### Testemunhas:

1)

Nome

Isracl Carlos Cardoso Filho

RG n.º

19.267.281-2

2)

Nome

Bruno Pagotto mangano

RG n.º

54.232.342-4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

8.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 3.

### ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO TÉCNICO IV (QUADRO DE PESSOAL, SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS – QUADRO DE EQUIPE MÉDICA – PLANILHAS COMPLEMENTARES – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)

...

#### QUADRO (2): QUADRO DE EQUIPE MÉDICA

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA			
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H “ZAID ABRÃO GERAIGE”			
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/PROFISSÃO	Qtde.	CARGA HORÁRIA MÉDIA MENSAL	Salário Base
Médico Clínico Geral Diurno (PJ)	2	744	R\$ 81.840,00
Médico Clínico Geral Noturno (PJ)	2	744	R\$ 81.840,00
Médico Clínico Cinderela	1	372	R\$ 40.920,00
Médico Pediatra Diurno (PJ)	1	372	R\$ 44.640,00
Médico Pediatra Noturno (PJ)	1	372	R\$ 44.640,00
Coordenador Médico			R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.604</b>	<b>R\$ 298.880,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

8.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 4.

### QUADRO (3): PLANILHAS COMPLEMENTARES

...

#### PLANILHA (3)

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ZAID ABRÃO GERAIGE"	
DESCRIÇÃO/CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL
<b>01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)</b>	<b>R\$ 340.497,84</b>
01.01 Salário Bruto	R\$ 237.112,90
01.02 Encargos e Contribuições	R\$ 22.657,45
01.03 Provisionamento	R\$ 80.727,49
<b>02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 298.880,00</b>
02.01 Contratação de Equipe Médica	R\$ 298.880,00
<b>03. CUSTO COMPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 87.900,00</b>
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$ 45.000,00
03.02 Uniformes, EPIs, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$ 4.000,00
03.03 Alimentação	R\$ 8.000,00
03.04 Gases Medicinais	R\$ 10.900,00
03.05 Manutenção Predial e Equipamentos	R\$ 4.000,00
03.06 Locações, Combustíveis e Transportes	R\$ 2.000,00
03.07 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ 4.000,00
03.08 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$ 9.000,00
03.09 Energia Elétrica	R\$ 0,00
03.10 Telefonia	R\$ 500,00
03.11 Internet	R\$ 500,00
<b>04. CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UPA</b>	<b>R\$ 13.083,26</b>
04.01 Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$ 2.000,00
04.02 Consultoria Auditoria Jurídica	R\$ 3.000,00
04.03 Licitação	R\$ 5.000,00
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde	R\$ 1.000,00
04.05 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 683,26
04.06 Tecnologia da Informação	R\$ 400,00
04.07 Viagens e Estadia	R\$ 1.000,00
<b>05. Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 770.361,10</b>